



**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PROCESSO SDE 0812/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA QUE VIABILIZE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS PELOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NAS DIVISÕES REGIONAIS METROPOLITANA NOROESTE, METROPOLITANA SUDESTE E LITORAL.**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Administrativa nº 1295, de 05 de outubro de 2021, para, em continuidade aos trabalhos, concluir a análise e julgamento da proposta apresentada pela OSC “**AÇÃO EDUCATIVA ACESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO**”.

A análise da documentação apresentada foi dividida entre os membros da Comissão de Seleção, de acordo com cada eixo de avaliação previsto na Portaria Administrativa nº 1295, de 05 de outubro de 2021.

Nesse sentido, foram elaborados pareceres individuais para cada um dos eixos de avaliação previstos no edital: **EIXO I - PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO; EIXO II – EXPERIÊNCIA DA OSC; e EIXO III – VALOR DE REFERÊNCIA.**

Os pareceres foram apresentados e discutidos por todos os membros da Comissão.

Com relação ao Eixo III – Valor de Referência, a Comissão verificou que, na Planilha de Encargos, a OSC proponente incluiu a previsão de pagamento de despesas de Assistência Médica, tipo de benefício que não está previsto na Convenção Coletiva Vigente.

Diante do que foi apurado nas Planilhas de Aplicação Financeira, a Comissão deliberou, pela unanimidade de seus membros, que a análise das propostas se referiu ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, não foram considerados, para efeito de julgamento, o mérito das despesas apontadas pelas OSCs. A Comissão apurou a correção de sua apresentação, sendo certo que a aprovação do projeto proposto pela OSC vencedora caberá aos respectivos responsáveis pelas avaliações estipuladas no artigo 35, incisos IV, V e VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após a análise, discussão, deliberação e aprovação dos pareceres técnicos e demais ponderações, o resultado apurado para o certame, de acordo com os pareceres, que fazem parte integrante do presente julgamento, foi o seguinte:



| Eixos avaliativos   | Critério de avaliação  | Pontuação por critério | Pontuação Total do Eixo |
|---|--|------------------------|-------------------------|
| <p><b>Eixo I</b></p> <p>Qualidade da Proposta do <b>Plano de Trabalho</b> - avaliada a consistência técnica, adequação, sintonia com Diretrizes apresentadas no edital e seus anexos e demonstração de entendimento sobre execução dos trabalhos.</p> | Clareza na apresentação dos itens imprescindíveis apresentados no modelo do Plano de Trabalho e nas demais exigências do Edital e seus anexos  | 2                      | 22,5                    |
|   | Formação de unitariedade que expresse coesão e coerência valorativa dotada de sentido, contextualidade e adequação registrando os caminhos de como se pretende alcançar os conteúdos apresentados  | 2                      |                         |
|   | Proposta de arte e cultura como componente da educação integral e reconhecimento da cultura e arte como constitutivas da vida do humano comum  | 1                      |                         |
|   | Discernimento das especificidades da educação estética e arte e cultura no binômio desantropomorfização e antropomorfização  | 0,5                    |                         |
|   | Arte e cultura como repositório dos sentimentos do gênero humano universal   | 1                      |                         |
|   | Oficinas como espaço de: 1 apresentação de conteúdos humanos depositados nas "grandes obras universais"; 2 domínio de técnicas específicas; 3 expressão dos participantes sem se render ao livre expressionismo; como constitutiva da educação integral. | 3                      |                         |
|   | Propostas de abordagem do cotidiano, sua suspensão e alcance à genericidade humana   | 0,8                    |                         |
|   | Arte e cultura como expressões ética e ações pensadas para sua aproximação   | 0,8                    |                         |
|   | Apresentação na proposta de oficinas artísticas, suas dificuldades na medida socioeducativa, e seu equilíbrio com oficinas tipicamente culturais   | 1                      |                         |
|   | Vivência do tempo presente anterior à pandemia e os elementos de concentração, contemplação e reflexão presentes nas oficinas  | 0,8                    |                         |
|   | Direito ao conteúdo artístico e cultura universal e também nas medidas socioeducativas   | 1                      |                         |
|   | Arte e cultura como formas de desenvolvimento sentido lato   | 0,8                    |                         |
|   | Apresentação de formas de busca do nacional popular ou formas análogas nas oficinas  | 0,8                    |                         |
|   | Encontro da proporção aurea entre localismo e cosmopolitismo   | 0,8                    |                         |
| Apresentação do papel do arte educador frente ao conjunto do que se espera dele atuando   | 1  |                        |                         |
| Apresentação do equilíbrio entre democracia cultural e democratização da  | 1  |                        |                         |



|  |   |   |   |             |
|--|---|---|---|-------------|
|  | cultura nos conteúdos das oficinas e sua fundamentação  |   |   |             |
|  | Apresentação de formas que pretende abordar a capacidade de crítica e reflexão sobre produtos da indústria cultural   | 1   |   |             |
|  | Como propõe o equilíbrio entre a tradição e a inovação em coexistência  | 1   |   |             |
|  | Apresentar em seu conteúdo os modernismos e a semana de 1922 como busca de expressão artístico-cultural legítima e autônoma e o que pretende realizar em 2022 como modernismo | 1   |   |             |
|  | Pensar grandes momentos históricos como conteúdo nas oficinas, especialmente a atual pandemia   | 0,5   |   |             |
|  | Apresentar proposta de pesquisa direta e integral de público, como pretende realiza-la e quais suas razões  | 0,7   |   |             |
| <b>Eixo II</b><br><br><b>Experiência da OSC</b><br><br>* Deve ser comprovado por meio de documento | Quantidade de Arte educadores no período dos últimos cinco anos.  | 0,2% pontos a cada média de dez educadores nos últimos cinco anos | 1 | 5           |
|  | Experiência em anos atuando com oficinas de formação em: educação com arte; de artes; culturais; ou arte educação. Excluídos trabalhos de circuitos de difusão                | 0,4% pontos por ano   | 2 |             |
|  | Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (crianças, adolescentes ou jovens)  | 0,4% pontos a cada média de 100 participantes                     | 2 |             |
| <b>Eixo III</b><br><br><b>Valor de Referência</b>  | Atendimento ao valor de referência. A cada 2,5% inferior ao valor absoluto somará um ponto, sendo o limite para pontuação 75% do valor de referência.                         | 97,77%  | 0 | 0           |
| <b>Pontuação Total</b>   |   |   |   | <b>27,5</b> |

Considerada a pontuação apurada, o resultado da classificação do Chamamento Público foi a seguinte:





| Organização da Sociedade Civil                   | Pontuação | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO | 27,5      | 1º lugar      |

Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 12:00 horas, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Publique-se o resultado deste julgamento e notifique-se a OSC classificada em primeiro lugar para a apresentação da documentação relativa à **COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme previsto no item 7 e seguintes do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis.

O resultado do julgamento de classificação das propostas deverá ser publicado em conformidade com o previsto na legislação de regência.

**Paulo César Crusca Junior**  
*Presidente da Comissão*

**Sabrina Miranda Arraes de Campos**  
Membro

**Denise Gama Pires Manoel**  
Membro

**Flaviana Bellini Nogueira de Oliveira**  
Membro

**Karina de Santa Cruz Pimenta**  
Membro

**Valdir Aparecido Vieira**  
Membro

**Rosana da Silva**  
Membro

**Washington Batista**  
Membro

**Antônio Pires de Jesus**  
Membro

**Nilton Nunes Fernandes Junior**  
Membro

